

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

*Referente a aquisição de
gêneros alimentícios e
descartáveis*

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis quantificadas de acordo com as especificações contidas nesse termo.

2. JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem licitados são de uso diário, visando o atendimento de profissionais, usuários, funcionários e conselheiros do CREA-MT; nos diversos setores, cursos, reuniões, congressos e solenidades que ocorrem neste Conselho Regional no decorrer do exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01			
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	
1	Açúcar Cristal acondicionada em pacotes de 2 kg, composição: sacarose de cana-de-açúcar; embalagem em polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 (um) Ano contados a partir da data de entrega.	600 UN	PCT DE 2KG
2	Café em pó , torrado e moído tipo <u>Superior</u> , primeira qualidade; aspecto: grãos tipos 2 a 6, da COB-classificação Oficial Brasileira; Selo da ABIC Superior, acondicionado em embalagem alto-vácuo contendo normas técnicas, e data de validade mínima de 01 ano a partir do recebimento.	1.600 UN	PCT DE 500GR
3	Café torrado em grãos , tipo tradicional, de primeira qualidade, acondicionado de 1kg, para máquina de café.	50 UN	PCT 1 KG
4	Água mineral sem gás , acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses após recebimento. Fardos de 12 unidades.	2.400 UN	FARDOS 200
5	Água mineral com gás , acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses após recebimento. Fardos de 12 unidades.	120 UN	FARDOS 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

LOTE 02			
Item		Quantidade	
1	Copo Descartável 180ml; Material poliestireno – atóxico; com Norma padrão DA ABNT/NBR N° 14865/2012; cor: Transparente ou branco; caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	75	CX c/2.500
2	Copo descartável 80 ml; Material poliestireno – atóxico; com norma-padrão da ABNT/NBR N° 14865/2012; cor: Transparente ou branco; caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	6	CX c/2.500

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento:

Local de entrega	Horário	Setor responsável
CREA-MT- Av. Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, Tel: (65) 3315-3021/3020/98128-0329	08:00-11:00 (preferencialmente)	CSGP do CREA/MT

- 4.2 O CREA/MT fará as aquisições mediante a assinatura da Ata do processo licitatório e emissão da autorização de fornecimento. A entrega será estabelecida conforme a necessidade do Conselho.
- 4.3 A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou autorização de fornecimento que entender necessárias, para atender às suas necessidades.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.
- 4.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

- 4.6 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste termo de referência.
- 4.7 A licitante vencedora, após assinatura da Ata, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização para fornecimento.
- 4.8 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.
- 4.9 A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sujeitando-se a lei 8.666/10520;
- 6.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo;
- 6.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6** Informar de imediato qualquer alteração em seus dados tais como endereço de e-mail, telefone, etc.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1** A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agencia e número da conta corrente.
- 7.2** Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
- 7.3** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
- 7.4** A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação.

9. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 A fiscalização objeto desta contratação ficará ao cargo da servidora Adriana Imbriani, Portaria nº 014/02019, designada pela Superintendência Operacional do CREA-MT.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2021.



Adriana Imbriani
Gerencia de Logística